

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SP-URBANISMO, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016.

No dia dezoito de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, por convocação do Senhor Presidente, Tomás Cortez Wissenbach, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, em sua sede social, na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, sala 161-A, registrando-se a presença dos Conselheiros que subscrevem a presente ata e dos senhores, Gustavo Partezani Rodrigues, Diretor de Desenvolvimento, Ricardo Augusto Grecco Teixeira, respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, Simone Guerresi de Mello, Diretora de Gestão das Operações Urbanas, Margarete Costa Rolla Gonçalves, Diretora de Participação e Representação dos Empregados e Fábio Teizo Belo da Silva, Chefe de Gabinete, todos da São Paulo Urbanismo. Ausente o senhor Fernando de Mello Franco. Para a reunião foi aprovada, previamente, a seguinte pauta: **Item 1)** Aprovação da Ata do mês de fevereiro/2016; **Item 2)** Informes sobre modificações no quadro de pessoal, em ano eleitoral e análise sobre os reflexos no planejamento da empresa; **Item 3)** Informes sobre a implantação da proposta de reversão dos cargos e **Item 4)** Assuntos gerais. Na sequência, o Presidente do Conselho, Tomás Cortez Wissenbach, expôs a ata do mês de fevereiro/2016 e não havendo ressalva, foi aprovada e assinada por todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro, Senhor Dario Carnevalli Durigan, para a apresentação e esclarecimentos sobre as vedações e cautelas para o ano eleitoral, tendo esclarecido alguns pontos, como possíveis de prosseguimento, tais como: a) nomeação dos aprovados em concurso público realizado pela empresa, haja vista que já está homologado; b) implantação da reversão de cargos em andamento na empresa; c) transformação de cargos já existentes, que não gerem aumento de despesas; d) nomeação em cargos comissionados já criados; apontou ainda alguns atos que não são permitidos pela legislação eleitoral, no que se refere à proibição em aumentos salariais, após 04 de abril, exceto a recomposição de perdas pela inflação, impostas em dissídios coletivos ou em promoções previstas no Acordo Coletivo de Trabalho. Esclareceu que as ações são sempre analisadas em caso concreto, sendo que a fundamentação sempre é a não utilização das atribuições públicas para o favorecimento ou prejuízo de outrem, de forma a obter vantagem no pleito eleitoral. A seguir, após esclarecimentos e debates sobre este tema, o Sr. Presidente, Tomás Cortez Wissenbach, passou a palavra para o Sr. Ricardo Grecco para informes sobre o item 3 da pauta, o qual esclareceu que todos os 40 processos individuais, bem como as manifestações dos órgãos de representação, foram analisados pela empresa e estão sendo disponibilizados para todos terem conhecimento, seguindo, portanto, conforme orientação deste Conselho, na tentativa de resolução da questão por via administrativa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião e eu, Fabio Teizo Belo da Silva, _____, lavrei a presente Ata em 02 (duas) vias que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

São Paulo, 18 de março de 2016.


TOMAS CORTEZ WISSENBACH
Presidente





DANIEL TODTMANN MONTANDON
Membro



DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Membro



DENISE DE FREITAS SILVA
Membro



FABIO MARIZ GONÇALVES
Membro



FELIPE GAROFALO CAVALCANTI
Membro



FLÁVIA XAVIER ANNENBERG
Membro



LEDA MARIA PAULANI
Membro



LÚCIA SALLES FRANÇA PINTO
Membro



PAULO DE MORAES JÚNIOR
Membro